



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET EDITAL PARA SELEÇÃO TUTOR - GRUPO PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET) torna pública a abertura de processo seletivo para substituição ao Tutor do Programa de Educação Tutorial do Grupo PET Ciências Biológicas (Curso Ciências Biológicas) no Campus de Diadema da Universidade Federal de São Paulo, de acordo com a Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e este Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PET constitui-se um programa de educação desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas.

2. HISTÓRICO DO PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Grupo PET Ciências Biológicas iniciou suas atividades em setembro de 2007 a partir da aprovação de projeto temático para a área do Meio Ambiente e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, através do edital da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) nº 04/2007, por sua atual tutora, Dra. Ana Luisa Vietti Bitencourt, sendo o primeiro Grupo PET da UNIFESP. São oito anos de desenvolvimento de atividades que integram Ensino, Pesquisa e Extensão, permitindo a realização de atividades extracurriculares que complementem a formação acadêmica do estudante e que atendam, concomitantemente, às necessidades do Curso de Ciências Biológicas e a formação cidadã.

O Grupo Pet Ciências Biológicas (PET-BIO) teve como objetivo inicial a elaboração de Coleções Biológicas nas áreas de Palinologia e Paleontologia como alicerce para o Ensino, Pesquisa e Extensão. Essas coleções reúnem o registro e a guarda de um acervo com representantes de inúmeras famílias, gêneros e/ou espécies de grãos de pólen, depositados no laminário do acervo da palinoteca (alojada no Laboratório de Paleoecologia e Ecologia da Paisagem), e de plantas e animais (invertebrados e vertebrados) na coleção de fósseis. Possuem o registro geográfico e guardam informações valiosas sobre a paleodiversidade e paleoecologia da Terra, revelando informações a respeito do ambiente e seus ecossistemas associados, subsidiando um importante alicerce para atividades de ensino, pesquisa e extensão, destacando, especialmente, suporte didático



para as aulas de Geologia, Paleontologia, Arqueologia e Meio Ambiente, Paleoambiente e Palinologia.

Detalhes sobre o grupo e suas atividades podem ser obtidos em:
<https://petbiounifesp.wordpress.com/about/>

3. REQUISITOS DO TUTOR

- I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II - ter título de doutor;
- III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VII- atuar como docente no Curso de Ciências Biológicas do Campus Diadema.

4. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET-UNIFESP), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Tutor.

5. BOLSA PARA TUTOR

O professor tutor de grupo PET com título de doutor receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado e não poderá acumular outra bolsa.

6. INSCRIÇÃO

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em formato eletrônico (PDF) para o e-mail pet@unifesp.br.

6.1 Projeto para tutoria conforme descrito no item 7

6.2 Cópia do Currículo Lattes em arquivo formato PDF.



7. PROCESSO SELETIVO

I. Será constituída uma Comissão de Seleção, sob coordenação da Presidência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET-UNIFESP) ou por ela indicado formada por 4 (quatro) membros, a saber: um membro do CLAA como presidente da Comissão de Seleção; 1 (um) tutor em exercício como membro indicado pelo CLAA-PET-UNIFESP, 1 (um) docente do Curso de Biologia, indicado pela coordenação do Curso e 1 (um) representante discente dos alunos bolsistas do PET Ciências Biológicas.

II. O Processo Seletivo avaliará:

- a) CV Lattes dos candidatos
- b) Proposta de Tutoria
- c) Apresentação da proposta de tutoria e arguição sobre o seu desenvolvimento

III. Critérios de avaliação e pontuação

a) CV Lattes: O candidato deverá cumprir os requisitos do Tutor conforme o item 3 deste edital, de acordo com a Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC nº 343, de:

Serão consideradas como atividades de ensino de graduação:

- Oferta de aulas na graduação
- Participação em órgãos colegiados da graduação
- Coordenação de curso

Como atividades de pesquisa, serão consideradas:

- Coordenação de projetos de pesquisa
- Participação em projetos de pesquisa
- Participação em bancas
- Organização de eventos científicos e
- Editoria e relatoria de revistas científicas ou de livros

Para atividades de extensão, serão consideradas:

- Coordenação de projetos de extensão
- Organização e participação em eventos de extensão
- Participação em atividades de extensão
- Participação em atividades editoriais de extensão
- Contribuição social das atividades de extensão
- Assessoria, consultoria, participação em órgãos de fomento ou promoção da extensão à extensão; Outras atividades relevantes relacionadas à extensão

Desde que atendido o supracitado, ao seu currículo poderá ser atribuída a nota máxima de até 10 pontos distribuídos conforme quadro abaixo



Atividades	Pontuação: Total 10
Ensino (3,0)	Graduação: 2,0 Pós-Graduação:1,0
Pesquisa (3,0)	Coordenação de Projetos de Pesquisa: 1,0 Produção nos últimos 3 anos: 1,0 Orientação de alunos-IC: 1,0
Extensão (4,0)	Coordenação de Projetos: 1,0 Orientação de Alunos:1,0 Oficinas e ou Cursos:1,0 Trabalhos Técnicos e Produção nos últimos 3 anos:1,0

b) Para a Proposta de Tutoria será atribuído o máximo de 10 pontos distribuídos como descrito a seguir:

A proposta deve conter:

- Dados pessoais, nome completo, CPF, departamento, setor, telefone, e-mail;
- Coerência com a proposta atual do Programa (2,5)
- Proposta de Planejamento de atividades e critérios metodológicos (1,5)
- Objetivos a serem atingidos quanto às atividades de ensino pesquisa e extensão em consonância com a proposta do grupo PET Ciências Biológicas (1,0)
- Articulação da proposta com o Curso de Graduação, visando o desenvolvimento de atitudes pró ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica (1,0)
- Contribuição para o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico para o perfil profissional do Biólogo (1,0)
- Alternativas metodológicas de ensino para o curso de graduação (1,0)
- Impactos das atividades de Extensão na Comunidade (1,0)
- Acompanhamento das atividades para os atuais bolsistas (1,0)

c) Apresentação da proposta, em 20 minutos, seguida de arguição: será atribuído o máximo de 10 (dez) pontos distribuídos nos seguintes itens:

- Qualidade da Apresentação 3,0
- Clareza da apresentação 3,0
- Arguição 4,0

Para atribuição da nota final, será computada a média ponderada entre as 3 etapas considerando

CV lattes	Peso 3
Proposta	Peso 4
Apresentação do Plano e Arguição	Peso 3

Para a aprovação, o candidato deverá obter a nota final mínima de 7,0 (sete).

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: a) maior nota na apresentação do plano de trabalho e entrevista; b); melhor nota na proposta de tutoria c) maior nota na apreciação do Currículo Lattes.



CRONOGRAMA

Fase	Período
Publicação do Edital	30/06/2016
Inscrições	30/06 a 11/07
Processo Seletivo: Análise do CV, apresentação da proposta e entrevista dos candidatos	15/07 pela manhã
Divulgação resultados	20/07/2016
Prazo para recursos	21 a 25/07/2016
Homologação do resultado	26/07/2016

Em caso de recurso, o candidato deverá manifestar-se formalmente por meio de mensagem eletrônica encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação de acordo com os prazos previstos neste edital - e-mail pet@unifesp.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pelo CLAA-PET-UNIFESP e apreciados pelo Conselho de Graduação da UNIFESP.

São Paulo, 30 de junho de 2016

Profa. Dra. Irani Ferreira Gerab
Presidente CLAA-PET-UNIFESP
Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal de São Paulo